



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 14ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2024, NO PLENÁRIO “PEDRO AUGUSTO RANGEL”.

Às **nove horas**, em conformidade com as disposições estabelecidas no Artigo 56-A do Regimento Interno e no Ato nº 17, de 17 de setembro de 2024, o **Senhor Presidente Vereador Cirineu Barbosa** pede aos Senhores Vereadores **Alfredo Pissinato Junior e Luciano da Silva** para que assumam, respectivamente, a Primeira e a Segunda-Secretaria, em substituição aos Secretários ausentes. São abertos os trabalhos. Pela lista verifica-se também a presença dos Vereadores Adeilton Tiago dos Santos, José Antonio de Oliveira, Mauro Paulino Mendes, Robson Vasco e Rogério de Lima, e, a ausência dos Vereadores Alison Andrei Pereira de Camargo, José Claudio Pereira e Lourival Cesario da Silva. É entoado por todos, o Hino de Votorantim. Adentram ao Plenário os Vereadores José Claudio Pereira e Lourival Cesario da Silva. Após a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada, passa-se ao **Expediente**. Os Vereadores Lourival Cesario da Silva e José Claudio Pereira assumem os trabalhos da Primeira e Segunda-Secretaria. Adentra ao Plenário o Vereador Alison Andrei Pereira de Camargo. É disponibilizada a Ata da Sessão anterior. É lido o seguinte **Expediente** recebido da Senhora **Prefeita Municipal: Ofício nº 591/2024-CV**, que encaminha os **Ofícios nºs 574/24 ao 590/24** de respostas de **Requerimentos e Indicações**; e o **Projeto de Lei Ordinária nº 038/24**, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Votorantim para o Exercício de 2025. Passa-se ao **Expediente** recebido de **Diversos**. O Senhor Presidente informa que, em razão da apresentação de **Denúncia** feita por eleitor, **de infrações Político-Administrativas praticadas por sua Excelência, a Senhora Prefeita Municipal Fabíola Alves da Silva**, a Câmara Municipal seguirá as orientações contidas no Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, da Presidência da República. Portanto, após a leitura do documento, imediatamente o Plenário será consultado, por meio de votação nominal, para saber se a Câmara Municipal acatará ou não, a denúncia para ser processada, contra Sua Excelência, a Senhora Prefeita Municipal, Fabíola Alves da Silva. Esclarece ainda que, **com relação ao pedido de Afastamento Cautelar** que consta na denúncia recebida, em consulta ao Departamento Jurídico da Câmara Municipal, não foi encontrada fundamentação legal para sua apreciação, motivo pelo qual o mesmo não será colocado em votação. Na sequência, o Senhor Presidente pede ao Primeiro Secretário que faça a **leitura da Denúncia**. Após a leitura da Denúncia, **às nove horas e quarenta minutos**, o Vereador Robson Vasco, Líder do Governo na Câmara Municipal, levanta **Questão de Ordem** e solicita ao Senhor Presidente que seja concedido um tempo de **20 (vinte) minutos** para que os Vereadores possam se reunir, antes da votação. O Senhor Presidente acolhe a solicitação do Vereador Robson Vasco e suspende os trabalhos por **20 (vinte) minutos**. Às dez horas são reabertos os trabalhos. Verifica-se a presença de todos os Senhores Vereadores. O Senhor Presidente pede que o Senhor Primeiro Secretário faça a chamada nominal dos Senhores Vereadores para saber se a Câmara Municipal acatará ou não a **denúncia de infrações Político-Administrativas contra a Senhora Prefeita Municipal, Fabíola Alves da Silva**. Posto em votação nominal, **8 (oito) Vereadores votam SIM ao recebimento da denúncia e 2 (dois) Vereadores votam NÃO ao recebimento da denúncia**, votando “Sim”, os Vereadores: Adeilton Tiago dos Santos, Alfredo Pissinato Junior, Alison Andrei Pereira de Camargo, José Antonio de Oliveira, José Claudio Pereira, Luciano da Silva, Mauro Paulino Mendes e Rogério de Lima; e, “Não”, os Vereadores: Lourival Cesario da Silva e Robson Vasco.



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

Diante dessa votação, o Senhor Presidente declara que a Câmara Municipal acatará a denúncia de infrações Político-Administrativas contra a Senhora Prefeita Municipal. Após a votação, o Senhor Presidente informa que procederá ao sorteio para constituir a Comissão Processante que deverá ser formada por três Vereadores, em conformidade com o Art. 5º, inciso II, do Decreto-Lei nº 201, de 1967. Ato contínuo, pede aos Senhores Secretários, Vereadores Lourival Cesario da Silva e José Claudio Pereira, para que conduzam o sorteio utilizando uma urna. Os Secretários apresentam a urna vazia e à vista do Plenário colocam os papéis com os nomes dos Vereadores, um a um, em ordem alfabética, com exceção ao nome do Senhor Presidente Cirineu Barbosa. Realizado o sorteio pelos Secretários diante de todos, o Senhor Presidente declara que a Comissão Processante, para apurar a Denúncia de infrações Político-Administrativas praticadas pela Senhora Prefeita Municipal, Fabíola Alves da Silva será constituída pelos **Senhores Vereadores Robson Vasco, Rogério de Lima e José Antonio de Oliveira**. Após declarar os nomes dos Vereadores da Comissão Processante, o Senhor Presidente informa que haverá um intervalo de **5 (cinco) minutos**, para que os Vereadores sorteados elejam um Presidente e um Relator, conforme o previsto no Art. 5º, inciso II, do Decreto-Lei nº 201, de 1967. Reabertos os trabalhos, verifica-se a presença de todos os Senhores Vereadores. O Senhor Presidente pede aos Vereadores sorteados que anunciem em Plenário quem será o Presidente e quem será o Relator da Comissão Processante. **O Vereador Rogério de Lima se apresenta como o Presidente e o Vereador José Antonio de Oliveira comunica que será o Relator da Comissão Processante**. Encerrada a votação de acolhimento da denúncia e constituída a Comissão Processante, o Senhor Presidente Cirineu Barbosa informa que a denúncia de infrações Político-Administrativas contra a Senhora Prefeita Municipal, Fabíola Alves da Silva será autuada e encaminhada ao Presidente da Comissão Processante para o início dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente, em especial o Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, da Presidência da República. Encerrado o **Expediente** recebido de **Diversos**, passa-se ao **Expediente** recebido dos **Senhores Vereadores**. São lidos os **Requerimentos de Votos de Pesar** nºs: **124/24** do Vereador José Claudio Pereira, pelo falecimento do Senhor **Mário José dos Santos**; e o **125/24** do Vereador Alison Andrei Pereira de Camargo, pelo falecimento do Senhor **Carlos Henrique Pinto**. O Senhor Presidente solicita um minuto de silêncio em homenagem póstuma aos falecidos. O Vereador Lourival Cesario da Silva levanta **Questão de Ordem** e solicita autorização, para que a leitura dos **Requerimentos** seja feita em bloco. **Posta em votação, a solicitação é aprovada por unanimidade**. São lidos os **Requerimentos** nºs **202/24** ao **205/24**. Entra em discussão o **Requerimento nº 202/24**. **Posto em votação, sem debates, é aprovado por unanimidade**. Entra em discussão o **Requerimento nº 203/24**. Fazem uso da palavra, os Vereadores José Antonio de Oliveira, Cirineu Barbosa (deixando a Presidência dos trabalhos a cargo do Vice-Presidente Vereador Alison Andrei Pereira de Camargo) e Rogério de Lima. **Posto em votação, é aprovado por unanimidade**. Entra em discussão o **Requerimento nº 204/24**. **Posto em votação, sem debates, é aprovado por unanimidade**. Entra em discussão o **Requerimento nº 205/24**. Fazem uso da palavra os Vereadores Cirineu Barbosa e José Antonio de Oliveira. **Posto em votação, é aprovado por unanimidade**. As **Indicações** nºs. **399** ao **406/24** serão encaminhadas à Senhora Prefeita Municipal, sem a leitura, após a aprovação do Plenário. Esgotada a matéria do **Expediente** e não havendo matéria na **Ordem do Dia**, passa-se à **Palavra Livre**. Fazem uso da mesma os Vereadores: Alison Andrei Pereira de Camargo (reassumindo a Presidência dos trabalhos, o Vereador Cirineu Barbosa). Em virtude dos demais Vereadores terem dispensado o uso da palavra, o



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

Senhor Presidente encerra a presente Sessão, e, **CONVOCA** a todos para a próxima **Sessão Ordinária** que será realizada na próxima terça-feira, às 9h, conforme o disposto no Ato nº 17, de 17 de setembro de 2024.

LOURIVAL CESARIO DA SILVA
1º Secretário

CIRINEU BARBOSA
Presidente

JOSÉ CLAUDIO PEREIRA
2º Secretário